



Câmara Municipal de Moreira Sales

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Netto, 700 - ☎ (0449) 32-1398 - CEP 87.370

MOREIRA SALES

PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/91

SÚMULA:- ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº001/89 DE 18 DE AGOSTO DE 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a legislação vigente, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º)-Fica, a partir de 1º de Novembro de 1.991, alterado os valores constantes do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº001/89, de 18 de Agosto de 1.989, na forma que se segue:

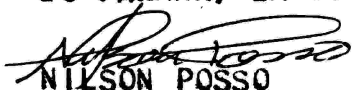
SUBSÍDIOS:- O Senhor Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, a importância de Cr\$-1.000.000,00-(Hum Milhão de Cruzeiros).

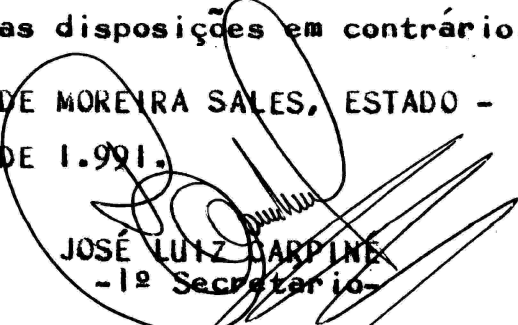
VERBA DE REPRESENTAÇÃO:- O Senhor Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, a importância de Cr\$-600.000,00-(Seiscentos Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º)-A Verba de Representação atribuída ao Senhor Vice-Prefeito Municipal, constante do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº001/89, fica a partir de 1º de Novembro de 1.991, estipulada na importância de Cr\$-300.000,00-(Trezentos Mil Cruzeiros) mensais.

ARTIGO 3º)-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º Novembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.


NILSON POSSÓ
-Presidente


JOSÉ LUIZ DARPINE
-1º Secretário